O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Instituição Financeira 'Banco Nossa Caixa S/A.', objetivando o oferecimento de empréstimo aos servidores públicos municipais.

Art. 2º A participação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra no Convênio com o Banco Nossa Caixa S/A. limita-se a autorizar o desconto das parcelas do empréstimo no pagamento dos servidores lotados em suas respectivas repartições, sem quaisquer ônus ao Erário Público e sem participação na forma, valores e condições do empréstimo.

Art. 3º O servidor público municipal que contratar o empréstimo com o 'Banco Nossa Caixa S/A.', nos termos desta Lei, estará automaticamente autorizando o Executivo Municipal a descontar de seu pagamento o valor da prestação referente ao empréstimo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de dezembro de 2003.

_____
Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal